

(1.332) *Proc 16.960*
M. T. (CP-1332/39) NACIONAL DE TRABALHOS Nº 960/39-

UV/RHM.

A C Ó R D I O

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, sobre a exata aplicação do art. 13 do dec.-lei n. 1.303, de 31 de maio de 1939:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que se trata da aplicação do dispositivo legal em caso concreto, competindo à Junta Administrativa decidir conforme achar de direito, sendo sua decisão suscetível dos recursos previstos em lei, podendo, então, ser apreciada por este Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Vilasboas Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 16/11/40.